

respondentes às de estagiário da carreira técnica superior (escala 1, índice 321), com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

Lucas Pereira e Silva — celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, pelo período de um ano, eventualmente renovável, na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, para exercer funções correspondentes às de assistente administrativo (escala 1, índice 199), com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

Hélder Jorge Macedo Paixão — celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, pelo período de um ano, eventualmente renovável, na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, para exercer funções correspondentes às de assistente administrativo (escala 1, índice 199), com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital n.º 492/2005 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho e reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para recrutamento de um assistente estagiário (a que corresponde o vencimento do índice 100, escala 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro) para a área disciplinar de Geotecnia do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia, nos termos do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 Julho, e demais legislação vigente.

Ao referido concurso são admitidos apenas candidatos com licenciatura em Engenharia Civil que tenham obtido informação final mínima de *Bom* (14 valores).

Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao reitor da Universidade do Minho, indicando o nome completo, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade, local e data de nascimento, residência e telefone, e instruídos com a seguinte documentação:

- Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- Certidão do registo criminal;
- Prova de possuir a robustez física indispensável ao exercício do cargo e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares;
- Certidão comprovativa das habilitações académicas e bem assim dos resultados obtidos nas disciplinas que compõem o respectivo curso;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura.

Para o efeito do concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas b) a d) do número anterior, devendo neste caso o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas.

A selecção e ordenação dos candidatos terá por base o juízo sobre o currículo académico dos candidatos e a sua adequação às específicas funções como assistente estagiário, com relevo para as classificações obtidas na licenciatura, constituindo razão preferencial a formação e experiência em Geotecnia, actividade de monitor, participação em projectos de investigação, participação na elaboração de publicações e os esclarecimentos prestados na entrevista que o júri de selecção poderá realizar.

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos, através de ofício registado, e publicitados nos locais de estilo. O prazo de validade do concurso é de seis meses.

Os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, com registo e aviso de recepção, dentro do prazo do concurso, para o Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, Campus de Azurém, 4800-058 Guimarães.

4 de Março de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 8048/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 23 de Março de 2005, foram nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático no grupo de disciplinas de Engenharia Bioquímica da Faculdade de Ciências e Tecnologia:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Lélío Quaresma Lobo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Alfrío Egídio Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Júlio Maggioly Novais, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando Ramôa Ribeiro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel José Magalhães Gomes Mota, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutora Ana Maria Félix Trindade Lobo, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Manuel Luís Magalhães Nunes da Ponte, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Isabel Maria Andrade Martins Galhardas de Moura, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Manuel José Teixeira Carrondo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Pedro Manuel Brito da Silva Correia, professor catedrático convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

23 de Março de 2005. — O Vice-Reitor, *José Rueff*.

Despacho n.º 8049/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 30 de Março de 2005, foram nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático no grupo de disciplinas de Estratigrafia e Paleontologia, da Faculdade de Ciências e Tecnologia:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Manuel Maria Godinho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui Paulo Bento Pena dos Reis, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Oliveira e Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Rogério Eduardo Bordalo da Rocha, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Miguel Marques de Magalhães Ramalho, professor catedrático convidado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Ondina Gonçalves Dionísio Vidigal de Figueiredo, professora catedrática convidada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

30 de Março de 2005. — O Vice-Reitor, *José Rueff*.

Despacho n.º 8050/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 30 de Março de 2005, foram nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para professor associado no grupo de disciplinas de Engenharia Bioquímica da Faculdade de Ciências e Tecnologia:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Luís Manuel Ferreira de Melo, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Júlio Moggioly Novais, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel José Magalhães Gomes Mota, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Francisco Xavier Malcata, professor catedrático da Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica/Universidade Católica do Porto.

Doutor Manuel Luís Magalhães Nunes da Ponte, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Manuel José Teixeira Carrondo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Isabel Maria Andrade Martins Galhardas de Moura, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Pedro Manuel Brito da Silva Correia, professor catedrático convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

30 de Março de 2005. — O Vice-Reitor, *José Rueff*.

Rectificação n.º 603/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 289, de 11 de Dezembro de 2004, a p. 18 548, a instituição a que pertence um dos membros do júri das provas de obtenção do título de agregado no grupo de disciplinas de Física requeridas pelo Doutor Li-Jian Meng, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, rectifica-se que onde se lê «Doutora Margarida da Fonseca Beja Godinho, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Lisboa» deve ler-se «Doutora Margarida da Fonseca Beja Godinho, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa».

30 de Março de 2005. — O Vice-Reitor, *José Rueff*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 8051/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Março de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Ana Catarina Ferreira Firmo Gonçalves da Costa — autorizado o contrato de trabalho a termo, para uma unidade equiparada a assistente administrativo, com efeitos à data do despacho reitoral e até ao termo do financiamento plurianual (I & D58).

31 de Março de 2005. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 527/2005. — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 19 de Janeiro de 2005, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada a criação do curso de especialização em Tradução, da Faculdade de Letras desta Universidade, sujeito ao seguinte regulamento:

Regulamento geral do curso de especialização em Tradução da Faculdade de Letras da Universidade do Porto

1 — Enquadramento legal — a estrutura curricular das licenciaturas da Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP) actualmente em vigor.

2 — Conselho coordenador:

2.1 — O curso de especialização em Tradução organiza-se tendo por base um conselho coordenador, que é constituído por um professor responsável pela área científica e pelos docentes responsáveis pelos seminários e pela supervisão dos estágios;

2.1.1 — O conselho coordenador é presidido pelo professor responsável pela área científica e, na falta ou impedimento deste, será substituído pelo vogal mais antigo e, no caso de vogais com a mesma antiguidade, pelo vogal de mais idade;

2.2 — O conselho coordenador reúne:

2.2.1 — Ordinariamente no início e no fim de cada ano lectivo;

2.2.2 — Extraordinariamente sempre que o presidente o julgue necessário ou por proposta da maioria dos seus membros;

2.3 — Compete ao conselho coordenador:

2.3.1 — Coordenar as actividades de estágio;

2.3.1.1 — Estabelecer a base matricial do referencial de avaliação dos estagiários, a submeter à aprovação do conselho pedagógico;

2.3.1.2 — Velar pela realização do estágio em condições de igualdade e equidade;

2.3.1.3 — Analisar as situações relativas ao processo de formação apresentadas, por escrito e devidamente fundamentadas, pelos estagiários;

2.3.2 — Propor ao conselho directivo a anulação da inscrição no curso de especialização em Tradução, em caso de incumprimento por parte do estagiário das suas atribuições. Caso o fundamento da proposta de anulação seja de índole pedagógica, o conselho coordenador deverá obter parecer prévio do conselho pedagógico;

2.3.3 — Implementar os mecanismos necessários à avaliação interna do funcionamento de cada lugar de estágio;

2.3.4 — Promover a celebração de protocolos a estabelecer com instituições e empresas que acolhem os estagiários;

2.3.5 — Rever, quando necessário, o regulamento geral de estágio (anexo I);

2.3.6 — Rever, quando necessário, o regulamento geral de seminário (anexo II);

2.3.7 — Rever, quando necessário, o regulamento geral do curso de especialização em Tradução.

3 — Curso de especialização em tradução:

3.1 — O curso de especialização em Tradução é da responsabilidade da FLUP através do Departamento de Estudos Portugueses e de Estudos Românicos, do Departamento de Estudos Anglo-Americanos e do Departamento de Estudos Germanísticos e decorre ao longo de um ano lectivo, englobando as seguintes componentes:

3.1.1 — O estágio profissionalizante de Tradução resultante de um protocolo estabelecido entre a FLUP e uma empresa ou instituição, composto pela actividade de tradução e de outras afins (por exemplo, revisão, localização, legendagem, compilação de terminologias e memórias de tradução) por parte de cada estagiário num sistema de co-responsabilização científica e profissional com o orientador designado pela entidade acolhedora.

3.1.2 — A realização de um seminário profissionalizante, que decorre na FLUP.

3.2 — A inscrição no curso de especialização em Tradução obedece aos requisitos previstos no n.º 4.

3.3 — A conclusão do curso de especialização em Tradução implica a realização de 10 UC (ou 60 ECTS), assim repartidos:

Unidade curricular:

Estágio — 7,5 UC (45 ECTS);

Seminário — 2,5 UC (15 ECTS).

3.4 — A conclusão com aproveitamento do curso de especialização em Tradução confere a qualificação profissional para o exercício de tradutor especializado.

4 — Requisitos para a inscrição no curso de especialização em Tradução:

4.1 — Podem candidatar-se ao curso de especialização em Tradução os licenciados da FLUP no âmbito do plano de estudos em vigor (cf. n.º 1) que possuam aprovação no conjunto das disciplinas das áreas de Tradução, anualmente definidas pelo conselho científico;

4.2 — O acesso ao curso de especialização em Tradução está sujeito a *numerus clausus* definido anualmente pelos departamentos, de acordo com os recursos disponíveis;

4.3 — Os licenciados que, face ao *numerus clausus*, não tiverem tido acesso ao curso de especialização em Tradução podem candidatar-se nos anos subsequentes;

4.4 — As vagas não ocupadas poderão ser preenchidas por candidatos oriundos de outras instituições que cumpram os requisitos previstos no n.º 4.1.

5 — Para a seriação dos candidatos ao curso de especialização em Tradução respeitar-se-á a média aritmética, até às centésimas, das seguintes componentes:

5.1 — Média de licenciatura;

5.2 — Média aritmética, levada às décimas, das disciplinas da área de Tradução;

5.3 — Em caso de empate, a média referida no n.º 5 será levada às milésimas.

6 — No caso de desistências, só poderá haver substituição de estagiários até ao dia 30 de Setembro de cada ano.

7 — No caso de reprovação e ou desistência no estágio e ou no seminário, o estagiário terá hipótese de realizar o estágio e ou o seminário no ano lectivo subsequente na qualidade de supranumerário.

8 — A reprovação ou desistência no estágio não implica a reprovação no seminário, nem a reprovação ou desistência no seminário implica a reprovação no estágio.

9 — As classificações são atribuídas por um júri constituído pelo supervisor e dois docentes da área e devem ser expressas em números inteiros. Além disso, será solicitado um parecer do orientador quando exista um protocolo entre a FLUP e a instituição ou empresa responsável pelo estágio.